



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2559/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP (MPEs) COM PROIORIDADE DE
CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL (DECRETO MUNICIPAL Nº 86/2021).**

Código de Registro Informação no TCE/SC "07CC9874B6AC87D2767ADEC23E8597CBE17166E4"

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Saudades, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.881/0001-54, com sede administrativa na Rua Castro Alves, 279, Centro, representado pelo Prefeito, Sr. **MACIEL SCHNEIDER, TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para a contratação do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável e **Decreto Municipal nº 86/2021**.

1.2 - O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico;

1.3 – Recebimento das propostas das 08h00min horas do dia 08/08/2023 até as 08:00 horas do dia 21/08/2023;

1.4 – Abertura das propostas: 21/08/2023 às 08h01min;

1.5 – Início da sessão de disputa de preços: Imediatamente após aceitação das propostas;

1.6 – Modo de disputa “ABERTO” a etapa de envio de lances na sessão pública será de 10 minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos período de duração da sessão pública;

1.6.1 – Formalização de consultas: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número do pregão eletrônico;

1.6.2 - Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF;

OBS.: A licitante deverá observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes no Anexo “A”.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - **Poderão participar desta licitação exclusivamente as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, com prioridade a contratação local e regional conforme Decreto Municipal nº 86/2021, artigo 20, inciso I e II letra “b”,** que preencherem as condições de credenciamento, inclusive quanto á documentação constantes neste edital e anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.3.1 - Com falência decretada;

3.3.2 - Em consórcio.

3.5 - Não poderão participar deste Processo Licitatório empresa que tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.6 - Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

3.6 - A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, contendo marca, valor unitário, valor total de cada item e demais informações necessárias, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.3 - A PROPOSTA DE PREÇOS, NESTE MOMENTO, NÃO DEVERÁ CONTER DADOS QUE IDENTIFIQUEM A LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.1.4 - Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como “marca própria”.

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2.1 - As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no Anexo “A” deste Edital, serão desconsiderados.

5.8. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

5.8.1. Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismos, e, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

5.8.2. Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

5.8.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia;

5.8.4. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do Pregão, estabelecida no item 01 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;

5.8.5. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5.9 Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.10. Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

5.11. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

- 6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.23.1. Produzidos no país;

6.23.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.23.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.14. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.15. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.19. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão os documentos **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com a proposta, em formato digital, sob pena de inabilitação;

8.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

8.2. Deverão ser encaminhados, via sistema, os seguintes documentos:

8.2.1. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.2.1.1 – Os documentos descritos no subitem “8.2.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.2.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações **(marcar no campo específica do Portal de Compras Públicas).**

8.2.3. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27 inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações. **(Marcar no campo específica do Portal de Compras Públicas).**

8.2.4. Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com Poder Público, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93. **(Marcar no campo específica do Portal de Compras Públicas).**

8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.2 - Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.3.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.3.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**.

8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

8.5 - Do Cadastro de Fornecedores

8.5.1 Opcionalmente, a critério da Licitante, as documentações exigidas nos itens 8.2 (Habilitação Jurídica), 8.3 (Regularidade Fiscal) e 8.4 (Qualificação Econômica e Financeira) poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor – CRC da Prefeitura Municipal de Saudades, com todos os documentos válidos. A comprovação do cadastramento do licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de Saudades/SC, bem como a validade dos documentos, será confirmada por meio de consulta no programa de Cadastro de Fornecedores do Município de Saudades/SC para fins de habilitação, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão ou na forma da LC 123/2006.

8.6. As empresas que declarem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, deverão encaminhar ainda a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. **Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no ano de 2023. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.**

8.7. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais.

8.7.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. As certidões e documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros.

8.9. A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a conformar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

8.12. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

8.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

8.12.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

8.12.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.12.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

9.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

10 – DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 – DOS VALORES ORÇADOS PELO MUNICÍPIO E PREÇOS MÁXIMOS

13.1 - Os valores totais por item orçados para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, estão descritos no **Anexo “A”** deste edital e deverão ser considerados como **preços máximos por item admitidos no presente**.

14 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

14.1 - A CONTRATADA terá o **prazo máximo** de 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho para entregar o objeto que se refere a presente licitação ao Município de Saudades/SC.

14.2 – O local de entrega será no endereço da Secretaria Solicitante no Município de Saudades, cujo endereço constará na Ordem de Compra, no períodos da manhã das 07:30 até 11:00 horas e na parte da tarde das 13:30 até 17:00 horas de Segunda a Sexta-feira.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O Município de Saudades efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 20(vinte) dias após a entrega dos produtos, conforme Ordem Cronológica de Empenho por transferência eletrônica, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável.

15.2 – As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: notaieletronica@saudades.sc.gov.br nos arquivos com extensão XML e PDF.

15.3 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2023/2024.

15.4 - Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.

16 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1 – Não haverá reajustes.

17 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Até 03(três) dias úteis que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.1.1 - A impugnação somente poderá ser feita através do Portal de Compras Públicas em campo próprio para impugnação.

17.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser feitos no próprio Portal de Compras Públicas para conhecimento de todos os interessados.

17.4 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVA VIGÊNCIA

18.1 Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo "B"**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela licitante vencedora do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

18.1.1. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

18.2 Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Saudades para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 20** deste Edital.

18.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Eletrônico. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer bens, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua data de assinatura.

18.5 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

18.6 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.7 Durante o prazo de validade do Registro de Preços (doze meses), a Administração Municipal poderá ou não contratar toda ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

19 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

19.2 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2.1 - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

19.2.2 - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

20 – DAS PENALIDADES

20.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 18.1** do presente instrumento convocatório.

20.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

20.2.1 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

20.2.2 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

20.2.3 - Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados;

20.3 As penalidades de multa, previstas no **item 20** deste edital, poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o artigo 7, do mesmo diploma legal.

20.4 O Município de Saudades/SC poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela (s) licitante (s) vencedora (s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

21 – DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Nutricionista do Município de Saudades/SC, Senhorita Karoline Sampaio Barros.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 De acordo com a Nota Técnica nº 1879810/2020/COSAN/CGPAE/DIRAE, o licitante deverá observar para a formulação de suas propostas o seguinte: Tornou-se proibida a presença de alimentos com gordura trans. industrializada em todos os cardápios, tal como disposto na Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 332 de 2019 (ANVISA, 2019).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

22.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Saudades no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3334-3600, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

22.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

22.3 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

22.4 O Município de Saudades reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.5 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Pinhalzinho/SC, excluído qualquer outro.

23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **Anexo “B”** – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Saudades – SC, 04 de agosto de 2023.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2559/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO SOLICITANTE:

MUNICÍPIO DE SAUDADES
RUA CASTRO ALVES, Nº 279, CENTRO – SAUDADES/SC
TEL: (49) 3334-3600

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na contratação dos materiais em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o menor preço por item.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

A presente aquisição visa o fornecimento de material de expediente e escolar para atender as necessidades das Secretarias Municipais nas atividades diárias.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Quant.	Und	Descrição do Objeto	Valor Máximo Unitário
1	50	UN	ALFINETE NIQUILADO Nº 24, CAIXA COM 50 GR.	10,28
2	100	UN	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 140x250X355.	8,49
3	200	UN	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO DIMENSÕES 250x250x350MM.	10,74
4	200	UN	APONTADOR DE LÁPIS, EM MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO EM FORMATO RETANGULAR.	2,50
5	330	PC	BALÃO LATEX Nº 9 C/50 UNIDADES NAS CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO, ALARANJADO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROSA, LILÁS, AZUL ESCURO, AZUL CLARO.	16,99
6	40	KG	BASTÃO COLA QUENTE REFIL GROSSO 11,2MM X 30CM EMBALAGEM COM 1KG.	89,12
7	40	KG	BASTÃO COLA QUENTE REFIL FINO EMBALAGEM 1 KG.	89,12
8	20	RL	BARBANTE PARA TAPEÇARIA 24 FIOS, ROLO DE 1 KG, CORES VARIADAS.	37,50
9	10	CX	BORRACHA BRANCA COMPRIMENTO 31,2 MM LARGURA 20,1 MM ESPESSURA 6.5 MM - APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, PRODUZIDA COM BORRACHA NATURAL EMBALAGEM COM 60 UNIDADES.	33,39
10	20	CX	BOBINA TÉRMICA PARA PONTO ELETRÔNICO TAMANHO 56,5MMX40M CAIXA COM 30 UNIDADES.	159,00
11	20	CX	BOBINA TÉRMICA PARA PONTO ELETRÔNICO TAMANHO 57MMX300M CAIXA COM 6 UNIDADES.	252,40
12	200	UN	CADERNO 1/4 48 FOLHAS CAPA DURA.	8,94
13	100	UN	CADERNO CAPA DURA CALIGRAFIA 1/4 48 FOLHAS.	8,99
14	250	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 80 FOLHAS, 1 MATÉRIA, CAPA DURA.	15,90
15	30	CX	CANETA ESFEROGÁFICA, CORPO ÚNICO, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, TINTA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	59,95
16	5	CX	CANETA ESFEROGÁFICA, CORPO ÚNICO, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, TINTA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	59,95
17	2	CX	CANETA ESFEROGÁFICA, CORPO ÚNICO, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, TINTA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	59,95
18	60	CX	CANETA MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AMARELA.	30,80
19	20	UN	CANETA PERMANENTE MARCADOR DE PARA CD 2.0MM PRETA.	7,48
20	20	UN	CANETA PERMANENTE MARCADOR DE PARA CD 1.0MM PRETA.	7,48
21	40	PC	CARTOLINA 150G TAMANHO 50x66cm PACOTE COM 100 UNIDADES.	115,00
22	30	PC	CARTOLINA GRANDE BRANCA 66 X 96 cm, PACOTE COM 100 FOLHAS	157,00
23	15	UN	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, COM MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	44,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

24	30	CX	CLIPS NIQUELADO 1/0, CAIXA COM 500GR.	32,67
25	30	CX	CLIPS GALVANIZADO 2/0 CAIXA COM 500GR.	32,67
26	20	CX	CLIPS GALVANIZADO 4/0, CAIXA COM 500GR.	32,67
27	20	CX	CLIPS NIQUELADO 6/0, CAIXA COM 500 GR.	32,67
28	20	CX	COLCHETE Nº 14 CAIXA COM 72 UNIDADES.	17,31
29	100	UN	COLA BRANCA CREMOSA EMBALAGEM DE 500 GR.	15,60
30	60	UN	COLA SILICONE LIQUIDA, EMBALAGEM DE 100ML.	15,21
31	100	UN	COLA BRANCA LAVÁVEL, EMBALAGEM 110 GR.	8,46
32	50	UN	COLA BRANCA CREMOSA LAVAVÉL EMBALAGEM DE 1 KG.	25,05
33	150	UN	COLA GLITER EMBALABEM DE 35 ML.	5,52
34	100	UN	COLA BRANCA CREMOSA EMBALAGEM 90GR.	6,40
35	60	UN	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO, MÉDIA VISCOSIDADE, EMBALAGEM DE 20 G.	10,57
36	100	UN	CORTADOR DE EVA NOS FORMATOS DE ESTRELA, MENINO, MENINA, CORAÇÃO, FOLHADE BETULA, MARGARIDA E ANJO.	18,89
37	20	CX	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	42,97
38	5	UN	ELÁSTICO LATEX Nº 18, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	28,61
39	20	CX	ENVELOPE SACO 240x340MM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	113,44
40	10	CX	ENVELOPE SACO 310 X 410MM AMARELO CAIXA COM 250 UNIDADES.	154,36
41	30	UN	ESTILETE TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 9MM, DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	5,83
42	60	UN	ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 18MM, DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	10,26
43	50	PC	ESPETO DE MADEIRA PARA CHURRASCO 250MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	11,55
44	325	PC	EVA 40x60CM PACOTE COM 10 UNIDADES, NAS CORES: BRANCO, MARROM, BEGE, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, ROXO, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO,, LARANJA, PRETO E VERMELHO.	37,20
45	275	PC	EVA 40X60CM PACOTE COM 10 UNIDADES, COM BRILHO CORES DIVERSAS.	37,20
46	200	PC	EVA DECORADO, 40X60 CM, PACOTE COM 05 UNIDADES, CORES VARIADAS.	37,45
47	100	FLH	ISOPOR FOLHA DE 15MM x 0,50CM x 1,00M.	9,98
48	100	FLH	ISOPOR FOLHA DE 25MMX50CMX100CM.	10,35
49	10	PC	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO 45MMx45M PACOTE COM 4 UNIDADES.	43,95
50	20	PC	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40MM, EMBALAGEM COM 06 ROLOS.	29,00
51	30	PC	FITA CREPE 18MMX50M, PACOTE COM 6 UNIDADES.	48,75
52	150	PC	FITA CREPE MARROM 50MMX 50M, PACOTE COM 2 UNIDADES.	48,59
53	60	UN	FITA DUPLA FACE 10MMX3M.	15,00
54	15	RL	FIO DE SISAL 500/1 COR NATURAL ROLO DE 500M.	29,90
55	200	UN	GIZ DE CÊRA 12 CORES GIZÃO, NÃO OLEOSO, FORMATO ANATOMICO, CAIXA COM 112 GR.	9,98
56	20	CX	GIZ DE LOUSA ANTIALÉRGICO COLORIDO, CAIXA COM 500 UNIDADES.	105,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

57	30	UN	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6, 30 FOLHAS, ESPAÇO DE 150MM PARA FOLHAS, DIMENSÕES: 20,1x 5 x 9,5..	52,69
58	20	CX	GRAMPO TRILHO EM METAL, 80MM ENTRE FUROS CX. C/50 UND.	23,02
59	50	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX. C/5000 UNIDADES.	12,48
60	2	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	58,49
61	100	CX	LÁPIS DE COR COM 12 CORES LONGO.	17,70
62	10	CX	LÁPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 72 UNIDADES.	105,52
63	50	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	14,98
64	10	CX	PLACA EM EPS, ESPESSURA 15MM, TAMANHO 0,50MX1,00M, CAIXA COM 16 UNIDADES.	78,90
65	10	CX	PLACA EPS ESPESSURA 30MM, TAMANHO 0,50X1,00M CAIXA COM 08 UNIDADES.	118,68
66	50	CX	MASSA DE MODELAR ATÓXICA 180GR, CAIXA COM 12 CORES.	9,00
67	220	CX	PAPEL OFICIO PROFISSIONAL A4 (210 X 297MM) GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M² EM CAIXA COM 5.000 FOLHAS SEPARADAS POR 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	270,00
68	200	RM	PAPEL OFICIO PROFISSIONAL A4 COLORIDO (210 X 297MM) GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M² EM RESMA DE 500 FOLHAS (CORES DIVERSAS).	49,00
69	100	RM	PAPEL A3 297MM X 420MM RESMA COM 500 FOLHAS.	78,90
70	50	BB	PAPEL DE PRESENTE COUCHÊ 60GR, BOBINA COM 60CM X 100M.	149,70
71	120	PC	PAPEL DUPLA FACE 50x66CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	24,30
72	60	PC	PAPEL MICROONDULADO 50x80CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	43,91
73	60	PC	PAPEL FOTOGRÁFICO 210x297mm 180g/m2, PACOTE COM 50 FOLHAS.	28,00
74	60	BL	PAPEL PARA DESENHO BRANCO SULFITE A3, BLOCO COM 20 FOLHAS.	28,90
75	7	BB	PAPEL KRAFT 80G, 120CM X 150M 324-7 ON PAPER PT 1 BB.	279,50
76	220	PC	PAPEL CARTÃO DUPLEX 200G/M2 FORMATO 48x66CM PACOTE COM 20 FOLHAS, NAS CORES PRETO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, VERMELHO MARROM, ROSA, PINK E BRANCO. (20 PACOTES DE CADA).	40,60
77	70	PC	PAPEL CARTÃO BRANCO, FORMATO A4 (210MMX 297MM) GRAMATURA 180G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS SEM TEXTURA.	19,50
78	100		PAPEL CREPON COLORIDO 48CM X 2M, EMBALAGEM COM 10 ROLOS.	31,10
79	100	UN	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA, FORMATO 240MM x 360MM	4,82
80	100	UN	PASTA COM ABA FORMATO OFICIO 20MM - CRISTAL.	7,07
81	100	UN	PASTA COM ABA FORMATO OFICIO 40MM - CRISTAL.	8,99
82	100	UN	PASTA COM GRAMPO TRILHO FORMATO A4.	4,59
83	7	UN	PASTA SANFONADA PLASTICO TRANSPARENTE, COM ABA, COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, COM MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, DIMENSÕES: 240X330MM.	31,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

84	20	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA NO MINIMO 40 FOLHAS CAIXA COM UMA UNIDADES.	64,25
85	40	CX	PERCEVEJO LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,93
86	150	UN	PINCEL CHATO PINTURA Nº 12.	4,62
87	150	UN	PINCEL CHATO PINTURA Nº 08.	4,50
88	70	UN	PINCEL CHATO Nº 16.	7,35
89	24	CX	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE CAIXA COM 12 UNIDADES COR AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE. (SEIS CAIXAS DE CADA COR).	62,12
90	10	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, TENSÃO 220V.	53,47
91	10	UN	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE PEQUENA, TENSÃO 220V.	35,00
92	20	RL	PLÁSTICO ADESIVO 45CMx10M TRANSPARENTE.	68,27
93	20	RL	PAPEL FILME ADESIVO 45CM X 25M, ESTAMPADO.	117,95
94	30	UN	PRANCHETA A4 MDF C/PRENDEDOR METAL.	13,95
95	10	PC	PROTETOR PARA DOCUMENTO, COM ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO 65MM X 95MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	50,46
96	40	KIT	KIT PINTURA FACIAL CREMOSA, 6 CORES VIVAS 4GR CADA.	19,24
97	30		KIT PINTURA FACIAL CREMOSA, 5 CORES FLUORESCENTE, 4GR CADA.	26,88
98	150	BL	RECADO AUTO ADESIVO BLOCO DE 100 FOLHAS, FORMATO 76MMx76MM.	11,60
99	750	UN	RECARGA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 5,50 ML, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	7,29
100	150	UN	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE TAMANHO 30CM.	3,22
101	20	Um	RÉGUA PROFESSOR EM MADEIRA, TAMANHO 1M.	15,75
102	50	RL	TECIDO NÃO TECIDO - TNT ROLO COM 50M E LARGURA DE 1,40M NAS CORES VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, PRETO, ROSA CLARO, MARROM E PINK.	200,00
103	200	UN	TESOURA ESCOLAR 13 CM, PONTA ARREDONDADAS, AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO PRETO.	9,13
104	30	UN	TESOURA USO GERAL 19,5CM, LÂMINA AÇO INOX 7, CABO EM POLIPROPILENO COR PRETA, DIMENSÕES C: 275MM X L: 105MM TAMANHO 13MM.	24,13
105	180	UN	TINTA GUACHE ATÓXICA 250 ML, NAS CORES VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, BRANCO, PRETO, MANJENTA AMARELO PELE.	11,57
106	100	CX	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 CORES DE 15ML CADA.	13,23
107	150	UN	TINTA SPREY EMBALAGEM DE 350ML, NAS CORES OURO, PRATA, VERDE E VERMELHO.	16,99
108	200	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NAS CORES VERMELHO, AZUL ESCURO, AMARELO OURO, AMARELO LIMÃO, VERDE MUSGO, MARROM, BRANCO, PRETO, MANJENTA AMARELO PELE PURPURA.	10,84
109	60	UN	TINTA DIMENSIONAL FRASCO 37ML.	7,72
110	50	UN	TINTA ACRIPUFF 35ML, CORES SORTIDAS.	9,31
111	10	UN	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, COR PRETA EMB.DE 40ML.	28,24
112	60	UN	TINTA COLORIDA TEMPORÁRIA PARA CABELOS, EMBALAGEM COM 150ML, CORES AZUL NEON E ROSA.	16,95



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

113	20	RM	PAPEL SULFITE A3 75G, 297MMx420MM, RESMA COM 500 FOLHAS.	74,50
114	10	RL	VELCRO MACHO E FEMEA ROLO DE 16MM X 25M, NA COR BRANCO.	56,76
115	10	PC	OLHOS MÓVEIS 10MM PARA CONFEÇÃO DE ARTESANATO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	11,99
116	10	PC	OLHOS MÓVEIS 12MM PARA CONFEÇÃO DE ARTESANATO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	12,49
117	10	PC	OLHOS MÓVEIS 15MM PARA CONFEÇÃO DE ARTESANATO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	15,20

DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A CONTRATADA terá o **prazo máximo** de 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho para entregar o objeto que se refere a presente licitação ao Município de Saudades/SC.

O local de entrega será no endereço das Secretarias solicitantes que irá constar na Ordem de Compras enviada para a empresa detentora da ata.

PAGAMENTO

O Município de Saudades efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 20(vinte) dias após a entrega dos produtos, conforme Ordem Cronológica de Empenho por DR, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável.

As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: notaeletronica@saudades.sc.gov.br nos arquivos com extensão XML e PDF.

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do contrato caberá aos responsáveis pelo recebimento das mercadorias de cada Secretaria solicitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2559/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

ANEXO “B”

MINUTA TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2023

O Município de Saudades, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.881/0001-54, com sede administrativa na Rua Castro Alves, 279, Centro deste município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MACIEL SCHNEIDER e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº, nesta Ata representada pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório nº 2559/2023, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2023, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível contratação de empresa para a aquisição **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Cláusula Segunda – Da Validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Saudades não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do Foro



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023 e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Saudades - SC, em de _____ de 2023.